CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.531 de 15 de maio de 2012.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Adicional Especial que especifica e dá outras providências".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Adicional Especial no valor de até **R$ 6.409,78 (seis mil, quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos),** destinado a atender a seguinte Dotação Orçamentária:

	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
Órgão	04	Fundeb
Unidade	0401	Fundeb
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0001	Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	2669	Administração de Pessoal 40%
Natureza da Despesa	3390.93	Indenizações e Restituições

Art. 2º. O recurso destinado à abertura do Crédito Suplementar Adicional Especial contido no artigo anterior será proveniente de provável excesso de arrecadação da receita de transferências dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

DIEGO VAZ SORGATTO – Presidente

WILTER CAMPOS COELHO – 1º Secretário

ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO – 2º Secretário